

III – Os medicamentos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade terapêutica, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de medicamentos adulterados, avariados, falsificados, reembalados, vencidos ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

IV – Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;

V – Quando aplicável, a empresa deverá apresentar registros sanitários, bulas, certificados de qualidade, autorizações de funcionamento, licenças sanitárias e demais documentos comprobatórios pertinentes aos produtos ofertados;

VI – Todos os custos necessários ao fornecimento dos medicamentos deverão estar integralmente incluídos nos valores unitários e totais propostos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, cobrança adicional posterior relacionada ao transporte, entrega, embalagem, tributos, fretes, seguros, encargos ou quaisquer outras despesas incidentes;

VII – A futura contratada será responsável pela qualidade, procedência, regularidade sanitária e adequação dos medicamentos fornecidos, bem como pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, irregularidades, vícios, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração;

VIII – Os medicamentos deverão ser entregues no Município de Tarauacá/AC, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos, condições de transporte, armazenamento e conservação compatíveis com a natureza de cada produto;

IX – A execução do fornecimento deverá observar todas as exigências legais, sanitárias, ambientais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à rastreabilidade, controle de qualidade, armazenamento, transporte e segurança dos medicamentos;

X – A condução do futuro procedimento licitatório e dos atos de gestão da contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

XI – CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

a) A contratada deverá assegurar o fornecimento dos medicamentos conforme as solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos;

b) Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo exigido prazo mínimo remanescente correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto na data da entrega;

c) Os produtos entregues deverão estar devidamente identificados, rotulados e acondicionados, de acordo com as exigências do fabricante e da legislação sanitária vigente;

d) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer medicamentos recusados em razão de defeitos, divergências de especificação, danos, irregularidades sanitárias ou prazo de validade insuficiente;

e) A Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos medicamentos fornecidos, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam às exigências estabelecidas.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de cotação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

O envio da proposta não gera direito à contratação, não implica compromisso por parte da Administração e destina-se exclusivamente à formação da estimativa de preços para futura contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

I – A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, e-mail e telefone para contato;

II – Deverá constar declaração expressa de que os preços propostos contemplam todos os custos envolvidos no fornecimento dos medicamentos, inclusive frete, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes, bem como a margem de lucro;

III – A proposta deverá conter carimbo do CNPJ, admitida sua substituição por assinatura com certificado digital da pessoa jurídica;

IV – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome completo e CPF, admitida assinatura digital por meio da plataforma GOV.BR ou certificado digital da pessoa física;

V – A assinatura por terceiro somente será admitida mediante apresentação de procuração com poderes específicos;

VI – A Administração poderá desconsiderar cotações que apresentem valores inexequíveis, inconsistentes ou manifestamente superiores aos usualmente praticados no mercado;

VII – Práticas que comprometam a veracidade da cotação ou atentem contra a lisura do procedimento poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

VIII – As empresas participantes deverão observar, no que couber, as disposições dos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, introduzidos pela Lei nº 14.133/2021, referentes aos crimes em licitações e contratos administrativos;

IX – As quantidades informadas constituem mera estimativa para fins de formação de preços e eventual adoção do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição mínima ou integral por parte da Administração.

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____

Endereço: _____
Email _____ Telefone: _____

Representante legal: _____
RG nº _____ CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Tarauacá/AC, 15 de julho de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°044/2026

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, E A EMPRESA LLS BRAUN IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 12.641.066/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pela seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Presencial Para Registro de Preços Nº. 008/2025/CLC/PMX, RESOLVE registrar o preço da Empresa LLS BRAUN IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 12.641.066/0001-40, Situada no endereço Av. Santos Dumont, Nº 550, bairro Centro, Epitaciolândia – Acre, e-mail: lubripneus@hotmail.com, telefone: (68) 99207-1471, através de seu representante legal, o senhor Antônio Carlos Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 360.681.102-06, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por ITEM, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do contrato, que trata sobre o fornecimento de material de consumo (derivados de petróleo, óleos Lubrificantes e Pneus), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Xapuri Ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica estabelecida a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula quarta da Ata 022/2025, prorrogando do dia 23 de julho de 2026 até 23 de julho de 2027.

Xapuri – AC, 02 de julho de 2026.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa LLS BRAUN IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 12.641.066/0001-40 como Contratado.

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE XAPURI****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, E A EMPRESA M. S. ARAUJO IMP. E EXP.-LTDA, CNPJ Nº 26.635.340/0001-82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pela seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Presencial Para Registro de Preços Nº. 008/2025/CLC/PMX, RESOLVE registrar o preço da Empresa M. S. ARAUJO PAIVA IMP. E. EXP.-LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 26.653.340/0001-82, situada no endereço Rod: BR 317 – KM 02, 2500 – Loteamento Az De Ouro – CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia – Acre. e mail: licitacoesar031@gmail.com, telefone: (68) 3546-3638, através de seu representante legal, o senhor Jesse Silva de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 701.964.002-82, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por ITEM, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do contrato, que trata sobre o fornecimento de material de consumo (derivados de petróleo, óleos Lubrificantes e Pneus), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Xapuri Ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica estabelecida a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula quarta da Ata 024/2025, prorrogando do dia 23 de julho de 2026 até 23 de julho de 2027.

Xapuri – AC, 02 de julho de 2026.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa M. S. ARAUJO IMP. E EXP.-LTDA, CNPJ Nº 26.635.340/0001-82 como Contratado.

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE XAPURI****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, E A EMPRESA RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.474.182/0001-44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pela seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Presencial Para Registro de Preços Nº. 008/2025/CLC/PMX, RESOLVE registrar o preço da Empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 08.474.182/0001-44, Situada no endereço Av. Nações Unidas, Nº 1579 7 BEC, Rio Branco – Acre, e-mail: rimautoacre@bol.com.br, telefone: (68)3227-8580, através de seu representante legal, o senhor Rafael Brito de Sa, inscrito no CPF sob o nº 008.638.122-95, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por ITEM, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do contrato, que trata sobre o fornecimento de material de consumo (derivados de petróleo, óleos Lubrificantes e Pneus), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Xapuri Ac.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica estabelecida a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula quarta da Ata 021/2025, prorrogando do dia 23 de julho de 2026 até 23 de julho de 2027.

Xapuri – AC, 02 de julho de 2026.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.474.182/0001-44 como Contratado.

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE XAPURI****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 – PARA INCLUSÃO DE LIVRE ACESSO AO CONTRATO Nº 006/2026 ORIUNDA DA ADESÃO Nº. 002/2026.**

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Av Santos Dumont, nº 1883, Bairro Centro, cidade Lauro de Freitas, Email: mabele@mabeleveiculos.com.br, Telefone: (71) 2137-8851, doravante designado CONTRATADO, neste ato, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriundo do Procedimento Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão da Cláusula de Livre Acesso do contrato nº 006/2026, firmada entre as partes na data de 28 de janeiro de 2026, visando assegurar aos órgãos competentes o acesso aos documentos e registros relativos à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LIVRE ACESSO

A CONTRATADA obriga-se a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores do órgão público contratante e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Xapuri – AC, 13 de julho de 2026.

Assina, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

Compras.gov.br nº 900033/2025 - UASG 925509

PROCESSO nº 2025-307

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos interessados, que foram alterados as redações Item 13 - NOBREAK 1500va Bivolt 115/220v, Item 15 - Notebook com tela 14" polegadas FHD e Item 19 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA do Anexo I - Termo de Referência do Edital, cujo teor encontra-se disponível na íntegra no link: <https://www.tjac.jus.br/transparencia/consulta-de-licitacao/>.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 06/08/2026

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras/pt-br

Ficam inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 14/07/2026 às 13:40:08.

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE****HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT****GESTOR E FISCAL DA DISPENSA Nº 036/2026.****PORTARIA Nº 080 DE 15 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos ART. 104, inciso III e ART. 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, Processo administrativo nº 088/2026, oriundo da Dispensa de Licitação por valor Nº 036/2026 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa J. B. V. ALBUQUERQUE LTDA., onde tem há aquisição de bens duráveis, sendo 02 (dois) refrigeradores elétricos de uso comercial/domésticos; aparelho de televisão (Smart Tvs), para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, ARP 091/2026;

I – Gestor do Contrato: Joana Siqueira dos Santos – Diretora de Apoio HRJ, Matrícula nº 1196.

II- Fiscal do Contrato: Paulo César Machado Costa de Souza – Assistente Administrativo – HRJ, Matrícula nº 452.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.